

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS- CAMPUS POÇOS

1. Avenida Dirce Pereira Rosa, n° 300 - Jardim Esperança – CEP: 37713-100 - Poços de Caldas(MG)
2. Tel: (35)3697-4950 /https://portal.pcs.ifsuldeminas.edu.br/

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

(Instrumento jurídico de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008)

# INTERVENIENTE

Interveniente: Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

CNPJ: 10.648.539/0001-05

Endereço: Av. Vicente Simões, 1111, 2º andar Bairro: Nova Pouso Alegre

CEP: 37550-000 Cidade: Pouso Alegre Fone: (35) 3449-6150

Campus Poços de Caldas CNPJ: 10.648.539/0009-62

Endereço: Av. Dirce Pereira Rosa, 300 Bairro: Jardim Esperança

CEP: 37713-100 Cidade: Poços de Caldas Fone: (35) 3697-4950 Representada por: Thiago Caproni Tavares Cargo: Diretor geral

# CONCEDENTE

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Fone:

Representada por: Cargo:

Responsável pela assinatura do TCE: Cargo:

Supervisor de Estágio: Cargo:

**ESTAGIÁRIO(A)**

Nome:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Fone:

Regularmente Matriculado no Curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: RG:

Data de Nascimento: E-mail:

**Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, ajustando as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**: Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de Estágio e particularizar a relação jurídica especial existente entre o **ESTAGIÁRIO**, a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE:** O Estágio Obrigatório, definido no Projeto Pedagógico do Curso, nos termos da Lei n° 11.788/08 e da Lei n° 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entendido como ato educativo supervisionado, visa a complementação do ensino e da aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho profissional do **ESTAGIÁRIO**, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO HORÁRIO E DA VIGÊNCIA -** Fica compromissado entre as partes que:

1. Este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** podendo ser interrompido a qualquer tempo, desde que comunicado com 07 dias de antecedência à Secretaria de Pesquisa e Extensão que preencherá Termo de Rescisão em modelo próprio da Secretaria. O mesmo prazo e condição se aplicam no caso de aditamento do contrato.
2. As atividades de estágio a serem cumpridas pelo estagiário serão desenvolvidas nos seguintes dias e horários: **às \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (dias da semana), das \_\_\_\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_\_\_\_\_ horas, totalizando \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ horas por dia, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ horas por semana e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ horas de estágio obrigatório.**

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO -** O presente Termo de Compromisso ficará rescindido nos seguintes casos:

1. Ao término do estágio.
2. Ao trancamento da matrícula pelo estagiário.
3. Na desistência do curso pelo estagiário.
4. Pelo não comparecimento do aluno ao estágio por um período superior a 05 dias, sem justa causa.
5. Ambas as partes se sentirem prejudicados no andamento da área pedagógica.
6. Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
7. Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio;

**CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS SOCIAIS -** O presente estágio, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observadas as disposições da Lei n° 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA SEXTA: DO SEGURO -** A interveniente manterá em favor do(a) estagiário(a) Seguro de Acidentes Pessoais, cuja apólice em vigência poderá ser consultada a qualquer tempo junto ao IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, em obediência ao disposto no art. 4º da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS BENEFÍCIOS –** De acordo com a normativa Nº 7, de 30 de outubro de 2008 o estágio obrigatório será realizado sem ônus para os órgãos e entidades.

**Parágrafo único:** A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício. (Parágrafo 1º, Artigo 12 da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.)

**CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE -** No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à Unidade Concedente:

1. Proporcionar ao **ESTAGIÁRIO,** condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
2. Facilitar as atividades do Professor Orientador para que o mesmo, em parceria com o Supervisor, possa auxiliar o estagiário em eventuais problemas durante o seu estágio.
3. Designar o (a) Sr. (a), **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (cargo), para ser o supervisor de Estágio enquanto vigorar o presente Termo de Compromisso.
4. Avaliar através do Supervisor, o desempenho do Estagiário e atestar a Frequência de Estágio, de acordo com as diretrizes fornecidas pela Instituição de Ensino.
5. Comunicar a Instituição de Ensino, a interrupção e as eventuais alterações que ocorrerem neste Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO -** No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao estagiário:

1. Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para o seu estágio.
2. Observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente.
3. Comunicar a Instituição de Ensino, qualquer fato relevante sobre seu estágio.
4. Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

e) Respeitar, acatar ordens, bem como não divulgar quaisquer informações, dados, trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO -** No desenvolvimento do estágio curricular obrigatório caberá à Instituição de Ensino:

1. Designar o (a) Sr. (a) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** para ser o(a) Professor(a) Orientador(a) responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio.
2. Avaliar, através do(a) Professor(a) Orientador(a), após análise do Supervisor da Unidade Concedente, o relatório Final elaborado pelo aluno, bem como a Frequência no Estágio atestada pela Concedente com base nas atividades executadas durante o período de estágio.
3. Fornecer, quando solicitado pela Unidade Concedente, informações acerca da vida escolar do estagiário.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Compromisso, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor, cabendo a primeira via a Unidade Concedente, a segunda via ao estagiário e a terceira via a Instituição de Ensino.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Estagiário(a) Representante da empresa**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Professor Orientador**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cissa Gabriela da Cissa Thiago Caproni Tavares**

**Coordenadora de Extensão Diretor- Geral**

**IFSULDEMINAS-Campus Poços de Caldas IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas**

Poços de Caldas, …....... de ….................................. de ……………...